



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.109
de 22 de fevereiro 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Benedito José Gamito)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**WALTER CONTESSOTTI**", a Rua "05" localizada no Conjunto Habitacional "Engenheiro Francisco Blasi".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2010.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de fevereiro de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto